



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/176

Ituiutaba, 05 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

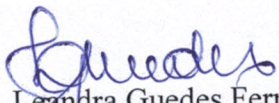
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 49.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 49/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 49/2023

Ituiutaba, 05 de junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de assistência social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Vilsomar Paixão.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 462, de 09 de janeiro de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

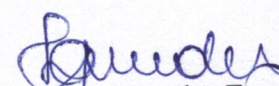
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

Cm 166/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, ao Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 462, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

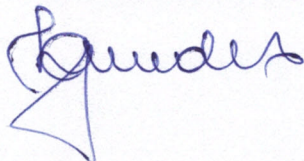
- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



OK

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 462 / 2023

Data de Abertura: 09/01/2023 10:31:18

Contribuinte: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3261-5087

C.N.P.J ou C.P.F: 33.991.115/0001-44

Assunto do Processo: PROPOSTA DE PARCERIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO N° SN/2022

SOLICITA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO DE MEDIDA IMPOSITIVA PARA 2023, CONFORME ANEXO.

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: PATRICK SILVA RODRIGUES

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

OK
Shirley

1P

**LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E
DOLORINDA MARIA DE PAULA
CNPJ: 33.991.115/0001-44**

Ofício n.º sn/2022

Ref.: Faz Solicitação Celebrar Termo de Fomento Medida Impositiva para 2023

Ituiutaba MG, 28 de dezembro de 2022

Senhora Prefeita,

LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA, INSCRITA NO CNPJ: 33.991.115/0001-44, que oferece serviços de acolhimento e apoio as famílias dos idosos que precisam de um lar, vem por meio de sua presidente Vanuza Adriana de Paula, inscrita no CPF: 003.011.536-12, **solicitar** da Administração Pública Municipal de Ituiutaba, representada pela Prefeita Leandra Guedes Ferreira, a **celebração de parceria por meio de Termo de Fomento de Medida Impositiva para 2023**, para dar continuidade aos trabalhos de acolhimento aos idosos.

Na certeza do vosso atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Vanuza A de Paula

Vanuza Adriana de Paula

Presidente da Entidade

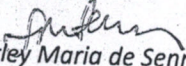
28

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade (pág. 81 a 84). Favor informar qual será o servidor que irá fiscalizar a execução do termo (nome, cargo e matrícula).

Informamos que trata-se de recurso de Emenda Impositiva

Após devolver a esse setor.

18/05/2023


Shirley Maria de Senne
Seção de Expediente e Registro

Segue despacho em anexo

30/05/2023

mat. 3515

A

Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação Contas

Segue Dotação Orçamentária para acobertar o Termo de Fomento do Lar do Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda de Paula, para custeio e manutenção.

01.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0031.2.637 – Entidades Emendas Impositivas

33.50.43 – Subvenções Sociais

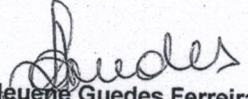
Fonte: Recurso Ordinário → 1.500.000.0000

Evento: 001.041

Gestora e Fiscal de Contratos da SEDS:

→ Gestora: Marília Gabriela de Oliveira - Mat: 9242

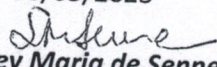
Em, 24/05/2023


Aleuene Guedes Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Trata-se de Emenda Impositiva do Vereador Vilsomar Paixão, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), e será subvenção social. À Consideração Superior.

30/05/2023


Shirley Maria de Senne

Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **568 / 2023**

Inscrição Municipal
30812

CCM
30812

CNPJ/CPF
33.991.115/0001-44

FICA CONCEDIDO A

LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

NOME FANTASIA

LAR NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Avn 11, 833

CENTRO

38300-142 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIALPRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Descrição Atividade

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO:

POSSUI AVCB - LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS ATÉ 10/08/2025; N.F - 28/02/2024.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	21/06/2019	11388	2019	28/02/2024	01/03/2023

P/P
Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4786

LUCIENT DANTAS DE SOES MOURA
Chefe de Seção de Fiscalização
de Posturas
Portaria nº 168/2023
Sec. Municipal de Planejamento

Aguiar da Silva
Seção de Posturas
Mat. 3080

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

C E R T I D ã O Vanuza Adriana de Paula,
presidente/diretor/provedor do (a) **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA
E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, INSCRITA NO CNPJ: 33.991.115/0001-44,
inscrita no **CPF 003.011.536-12**, declara para os devidos fins e sob penas da lei,
que **Renaldo Ferreira Barbosa**, CPF 032.959.706-02, CRCMG nº 079319/O-6
é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular
junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.

Vanuza A de Paula
Vanuza Adriana de Paula
Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o
Conselho Regional de Contabilidade

**MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL
PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA
PARCERIA**

CERTIDÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente/diretor/provedor do (a) **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, INSCRITA NO CNPJ: 33.991.115/0001-44, inscrita no **CPF 003.011.536-12**, com apoio da Diretoria, nomeio o(a) Sr.(a) **Vanuza Adriana de Paula**, portador(a) do CPF 003.011.536-12, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.

Vanuza Adriana de Paula

Vanuza Adriana de Paula

Assinatura e carimbo com identificação

66

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES.

Vanuza Adriana de Paula, inscrita no CPF **003.011.536-12**, presidente/diretor/provedor do (a) **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, INSCRITA NO CNPJ: **33.991.115/0001-44**, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 16/03/2020 a 01/06/2024, são:

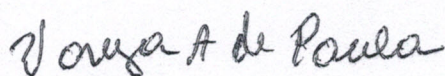
Presidente: **Vanuza Adriana de Paula**, brasileira, maior, capaz, cuidadora de idosos, portadora da Cédula de Identidade nº MG-8.270.344 SSP/MG, inscrita no CPF: 003.011.536-12, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua 10-A, 17, CEP: 38.300-238, Setor Norte.

Tesoureiro: **Wagner de Paula Silva**, brasileiro, maior, capaz, rebobinador de motores, portador da Cédula de Identidade nº 15.111.987 SSP/MG, inscrito no CPF: 080.217.626-75, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Hélio Ribeiro Finholdt nº 2173, Bairro Platina, CEP:38.307-076

Secretaria: **Laura Fernandes de Faria**, brasileira, maior, capaz, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 14.379.556 SSP/MG, inscrita no CPF: 125.752.056-84, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Hélio Ribeiro Finholdt nº 2173, Bairro Platina, CEP:38.307-076

Conselho Fiscal: **Lana rúbia de Paula**, brasileira, maior, capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº MG-16.261.336 SSP/MG, inscrito no CPF: 104.220.796-85, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Zumbi dos Palmares, 874, CEP: 38.300-174, Setor Norte.

Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.



Vanuza Adriana de Paula
Assinatura e carimbo com identificação



CERTIDÃO

Vanuza Adriana de Paula, inscrita no CPF **003.011.536-12**, presidente/diretor/provedor do (a) **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, INSCRITA NO CNPJ: **33.991.115/0001-44**,
Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 16/03/2020 a 01/06/2024, são:

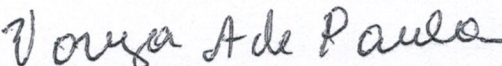
Presidente: **Vanuza Adriana de Paula**, inscrita no CPF: 003.011.536-12.

Tesoureiro: **Wagner de Paula Silva**, inscrito no CPF: 080.217.626-75.

Secretaria: **Laura Fernandes de Faria**, inscrita no CPF: 125.752.056-84.

Conselho Fiscal: **Lana Rúbia de Paula**, inscrita no CPF: 104.220.796-85.

Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.


Vanuza Adriana de Paula
Assinatura e carimbo com identificação

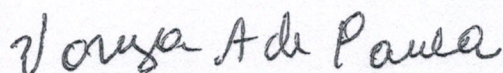
88

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, inscrita no CPF **003.011.536-12**, presidente/diretor/provedor do (a) **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, inscrita no CNPJ: 33.991.115/0001-44, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.



Vanuza Adriana de Paula
Assinatura e carimbo com identificação

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
CONFORME LEI 13.019/2014.

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, inscrita no **CPF 003.011.536-12**, presidente/diretor/provedor do (a), declaro para os devidos fins que a entidade **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, INSCRITA NO **CNPJ: 33.991.115/0001-44**, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

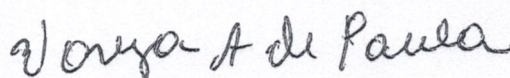
Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.

Vanuza A de Paula
Vanuza Adriana de Paula
Assinatura e carimbo com identificação

Declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

Vanuza Adriana de Paula, inscrita no CPF 003.011.536-12, presidente/diretor/provedor do (a), **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, INSCRITA NO CNPJ: 33.991.115/0001-44,, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba/MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.



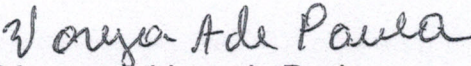
Vanuza Adriana de Paula
Assinatura e carimbo com identificação

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES
POLÍTICOS**

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, inscrita no CPF 003.011.536-12, presidente/diretor/provedor do (a), **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, INSCRITA NO CNPJ: 33.991.115/0001-44,, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.


Vanuza Adriana de Paula
Assinatura e carimbo com identificação

FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2023	
01 – ENTIDADE: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA		02 – CNPJ: 33.991.115/0001-44	
03 - ENDEREÇO: AVENIDA ONZE, Nº 833.			
04: CEP 38.300-142	05- BAIRRO CENTRO	06-FONE (34) 9.9789-5671	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME: VANUZA ADRIANA DE PAULA		11-CPF: 003.011.536-12	
12-RG: MG-8.270.344 SSPMG		13- DATA DA POSSE: 16/03/2020	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA 10-A, 17, SETOR NORTE. CEP: 38.300-238			
15- BAIRRO: SETOR NORTE	16 – TELEFONE:		17- CELULAR: 034 9.9789-5671

Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.

Vanuza Ade Paula
Vanuza Adriana de Paula
 Presidente
 CPF: 003.011.536-12

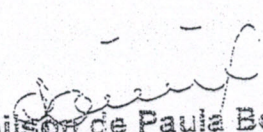
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade "Lar Idoso" Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula" sediado na cidade de Ituiutaba, na Av. 11 nº 16 e 18 nº 833 - Centro - CEP: 38.300-142, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 33.991.115/0001-44 encontra-se inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social, sob o nº 095 em 26 de Novembro de 2020 estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

A entidade presta serviço na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade atendendo idosos em regime de Acolhimento.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 07 de Abril de 2022


Admilson de Paula Borges

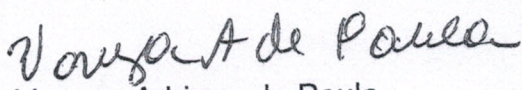
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, inscrita no CPF 003.011.536-12, presidente/diretor/provedor do (a), **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, INSCRITA NO CNPJ: 33.991.115/0001-44,, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.

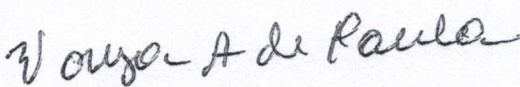

Vanuza Adriana de Paula
Assinatura e carimbo com identificação

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E
GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, inscrita no CPF 003.011.536-12, presidente/diretor/provedor do (a), **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, INSCRITA NO CNPJ: 33.991.115/0001-44,, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.


Vanuza Adriana de Paula
Assinatura e carimbo com identificação

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, inscrita no CPF 003.011.536-12, presidente/diretor/provedor do (a), **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, INSCRITA NO CNPJ: 33.991.115/0001-44,, declaro para os devidos fins que a entidade **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, teve seu início das atividades em 21/06/2019 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.

Vanuza A de Paula

Vanuza Adriana de Paula

CPF: 003.011.536-12

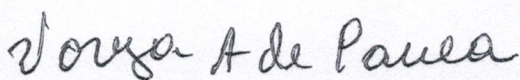
Assinatura e carimbo com identificação

**DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES
FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA**

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, inscrita no CPF **003.011.536-12**, presidente/diretor/provedor do (a), **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, INSCRITA NO CNPJ: **33.991.115/0001-44**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba/MG, 28 de dezembro de 2022.


Vanuza Adriana de Paula
Assinatura e carimbo com identificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA
CNPJ: 33.991.115/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:57 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **5B86.03E2.F137.55F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.991.115/0001-44
Razão Social: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOL
Endereço: AV NIVALDO INACIO MOREIRA 2735 / LAGOA AZUL / ITUIUTABA / MG / 38307-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023

Certificação Número: 2022123101570315235908

Informação obtida em 04/01/2023 17:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 366158/2023

Data Geração: **07/02/2023**

Data Validade: **07/05/2023**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressaltando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc **215053**

Contribuinte **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**

CNPJ ou CPF **33.991.115/0001-44**

Inscrição Estadual ou RG

Endereço **38300-142 - Avn 11, 833**

Bairro **CENTRO** Cidade: **ITUIUTABA** Estado: **MG**

Data Emissão: **07/02/2023**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: **366158/2023**

Inscrição: **215053**

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

21

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAUL, CNPJ n.º 33.991.115/0001-44, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à AV ONZE , 833, CEP 38.300-142, telefone(s) (34) 3262-5087.

Dirigente(s)

Nome	CPF
VANUZA ADRIANA DE PAULA	003.011.536-12

Dados da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 70.879-8, Poupança Ouro n.º 510.070.879-0 e Poupança Pouplex n.º 960.070.879-2 abertas em 10/05/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

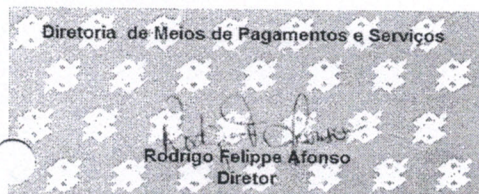
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ITUIUTABA (MG), 10/02/2023

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAUL
CNPJ: 33.991.115/0001-44





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1

NF: 4473594

Controle:
30025/0051

Emissão: 05/01/2023 Data da impressão: 05/01/2023 08:16:38 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000000762 37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

LAR DO IDOSO NIVALDO JUSTINO
DE PAULA
AV ONZE 833 CS

Nº DO CLIENTE: 7205468064

CENTRO
ITUJUBA - MG
CEP: 38300142

MEDIDOR Nº: ARB087008575

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003192913	RESIDENCIAL	Trifásico
Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
06/12	05/01	03/02
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	52792	53389	1	597

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Prego	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	597	0,74860465	446,89
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública			53,88
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh	0,65313000		

CNPJ: 33.991.115/0001-44

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 5C20.A2C7 94BA.9CAE.A159.9E18.FF70.4B7D

REFERENTE A		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JAN/2023		06/02/2023	R\$ 500,77
Base de Cálculo (R\$):			
ICMS	214,81	Alíquota%:	18,00
PASEP	408,23		R\$ 38,66
COFINS	408,23		R\$ 3,26
			R\$ 15,06
Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
DEZ/2022	754	23,56	32
NOV/2022	731	24,36	30
OUT/2022	661	18,88	35
SET/2022	0	0,00	0
AGO/2022	0	0,00	0
JUL/2022	0	0,00	0
JUN/2022	0	0,00	0
MAI/2022	0	0,00	0
ABR/2022	0	0,00	0
MAR/2022	0	0,00	0
FEV/2022	0	0,00	0
JAN/2022	0	0,00	0

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:



Informações Gerais

DEZ/22 Band. Verde - JAN/23 Band. Verde

Tarifa vigente conforme Res Ansel nº 3.046, de 21/06/2022

Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22

Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei nº 194/22

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.

ACESSE AGORA www.cemig.com.br



CÓDIGO DE DÉBITO
AUTOMÁTICO:
008117699754

VENCIMENTO
06/02/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 500,77

REFERENTE A: JAN/2023

Nº DA INSTALAÇÃO: 3003192913

83650000005-1 00770138000-3 68059660711-8 08117699754-2



24

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG

REQUERIMENTO

Vanuza Adriana de Paula, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, RG: MG-8.270.344, CPF/MF: 003.011.536-12, situado à Rua 10 A, nº 17, Bairro Setor Norte, 38.300-238. Ituiutaba/MG, na qualidade de Representante Legal da pessoa jurídica LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA (CNPJ: 33.991.115/0001-44), com sede na Avenida 11 c/ 16 e 18, nº 833. Bairro Centro, CEP: 38.301-142), através deste, venho mui respeitosamente, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, o Registro/ Averbção e arquivamento do seguinte documento:

- Ata de eleição e posse da diretoria para cumprir o mandato remanescente de 16/03/2020 a 01/06/2024;

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Requeiro ainda que seja expedida uma certidão de Breve relato do documento registrado/ averbado.

Recibo das custas em nome de: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA (CNPJ: 33.991.115/0001-44).

Ituiutaba/MG, 16 de março de 2020.

N. Termos

Aguardo deferimento.

Vanuza A de Paula

VANUZA ADRIANA DE PAULA

CPF/MF: 003.011.536-12

Representante legal

250

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA (PARA MANDATO REMANESCENTE DE 16/03/2020 A 01/06/2024)

Ata de eleição e posse da diretoria do Lar idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula (CNPJ: 33.991.115/0001-44), situado na Av. 11 c/ 16 e 18, nº 833. Bairro Centro, CEP: 38.301-142, Ituiutaba/MG. Aos dezesseis de março de 2020, às 18:30, atendendo ao edital de convocação expedido pela presidente, no Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula situado na Av. 11 c/ 16 e 18, nº 833. Bairro Centro, CEP: 38.301-142, Ituiutaba/MG. A Assembleia foi iniciada às 19:30 presidida pela Sra. Vanuza Adriana de Paula, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF: 003.011.536-12, RG: MG-8.270.344, residente e domiciliada na Rua: 10-A, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38.300-238, município de Ituiutaba/MG, e secretariada por mim, Erivane de Paula Santos, brasileira, solteira, gestora em recursos humanos, inscrita no CPF/MF: 080217646-19, RG: MG 15.112.102, residente e domiciliada à Rua 10 A, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38300 – 238, município de Ituiutaba/MG.

A presidente da mesa Vanuza Adriana de Paula iniciou a Assembleia às 19:30 com as orientações gerais e informou aos presentes que o Conselho Municipal de Assistência Social de Ituiutaba/MG solicitou a 3ª alteração do Estatuto e atas do Lar, com a finalidade de incluir mais cargos na diretoria, e assim conseguir requerer verbas de auxílio ao Lar junto à prefeitura. Após a explicação da presidente, a mesma chamou os candidatos aos cargos da diretoria: Presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, conselho fiscal (1º conselheiro, 2º conselheiro e 3º conselheiro), conselho administrativo (1º conselheiro, 2º conselheiro) e coordenadoria assistencial.

Em seguida realizou-se eleição e posse dos cargos, foram eleitos e empossados:

Presidente: Vanuza Adriana de Paula, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF: 003.011.536-12, RG: MG-8.270.344, residente e domiciliada na Rua: 10-A, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38.300-238, município de Ituiutaba/MG.

Vice-presidente: Erivane de Paula Santos, brasileira, solteira, gestora em recursos humanos, inscrita no CPF/MF: 080217646-19, RG: MG 15.112.102, residente e domiciliada à Rua 10 A, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38300 – 238, município de Ituiutaba/MG.

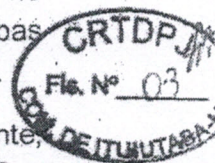
1º Secretário: Laura Fernandes de Faria, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF/MF: 125.752.056-84, RG: 14.379.556, residente e domiciliada na Avenida Hélio Ribeiro Finholdt, nº 2173 (casa 02), Bairro Platina, CEP: 38.307-076, município de Ituiutaba/MG.

2º Secretário: Alessandra Maria Clodino, brasileira, união estável; autônoma, inscrita no CPF/MF: 040.673.386-43, RG: MG – 8.056.525, residente e domiciliada na Rua Aristides Junqueira, nº 641, Bairro Junqueira, CEP: 38304 – 088, município de Ituiutaba/MG.

1º Tesoureiro: Wagner de Paula Silva, brasileiro, solteiro; rebobinador de motores, inscrito no CPF/MF: 080.217.626-75, RG: 15.111.987, residente e domiciliado na Avenida Hélio Ribeiro Finholdt nº 2173 (casa 2) Bairro: Platina, CEP: 38307 – 076, município de Ituiutaba/MG.

Vanuza A de Paula
Wagner de Paula Silva
Maria Aparecida de Freitas Silva

2º Tesoureiro: Nilza Rodrigues Fidelis Silva, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF: 431.329.876-20, RG: MG 2. 896.310, residente e domiciliada a Rua Jarbas Gomide nº 119, Bairro: Setor Universitário, CEP: 38302216, município de Ituiutaba/MG.



Conselho fiscal (1º conselheiro): Lana Rúbia de Paula, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF: 104.220.796-85, RG: MG -16.261.336, residente e domiciliada à Rua Zumbi dos Palmares Nº 874 Bairro: Setor Norte. CEP: 38300 - 174, município de Ituiutaba/MG.

Conselho fiscal (2º conselheiro): Ana Paula Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, cabeleireira, inscrita no CPF/MF: 060.299.516-70, RG: MG - 11.987.106, residente e domiciliada à Rua 10 A nº 383 Bairro Setor Norte, CEP: 38300 - 238, município de Ituiutaba/MG.

Conselho fiscal (3º conselheiro): Cintiane Bastos do Nascimento, brasileira, solteira, cabeleireira, inscrita no CPF/MF: 091.115.376-47, RG: MG - 114.228.21, residente e domiciliada na rua segunda nº 989, Bairro Natal, CEP: 38.300-045, município de Ituiutaba/MG.

Conselho administrativo (1º conselheiro): Maria Aparecida de Freitas Silva, brasileira, casada, auxiliar de serviços básicos, inscrita no CPF/MF: 595.475.706-25, RG: MG - 6.588.983, residente e domiciliada na Rua Napoleão Faissol, nº 2340 B, Bairro Marta Helena. CEP: 38.307-159, município de Ituiutaba/MG.

Conselho administrativo (2º conselheiro): Edson José da Silva, brasileiro, solteiro, operador de máquinas agrícolas, inscrito no CPF/MF: 044.392.756-13, RG: MG 102.888.89, residente e domiciliado na Rua Diva Paranaíba de Andrade, nº 343, Bairro Sol Nascente II. CEP: 38-307386, município de Ituiutaba/MG.

Coordenadoria assistencial: Rafael de Jesus Vitor, brasileiro, solteiro, cuidador de idosos, inscrito no CPF/MF: 054.079.686-73, RG: MG 13014540, residente e domiciliada à Rua 10 A Nº 17 Bairro: Setor Norte. CEP: 38300 - 238, município de Ituiutaba/MG.

Os eleitos cientes das atribuições e competências comprometem-se em razão dos cargos assumirem a responsabilidade de administrar o condomínio no limite do que o cargo lhe confere. Não havendo nada mais a tratar, lavrou a presente ata que segue assinada pelos eleitos empossados, como anteriormente qualificada.

Ituiutaba, 16 de março de 2020.

Vanuza A de Paula
Vanuza Adriana de Paula (Presidente)
CPF/MF: 003.011.536-12

Wagner de Paula Silva
Lana Rúbia de Paula

Erivane de Paula Santos
Erivane de Paula Santos (Vice-presidente)
CPF/MF: 080217646-19

Laura Fernandes de Faria
Laura Fernandes de Faria (1º secretário)
CPF/MF: 125.752.056-84

Rafael de Jesus Vitor
Cintiane Bastos do Nascimento

Maria Aparecida de Freitas Silva
Nilza Rodrigues Fidelis Silva

Alexsandra Maria Clodino
Alexsandra Maria Clodino (2º secretário)
CPF/MF: 040.673.386-43



Wagner de Paula Silva
Wagner de Paula Silva (1º tesoureiro)
CPF/MF: 080.217.626-75

Nilza Rodrigues Fidelis Silva
Nilza Rodrigues Fidelis Silva (2º tesoureiro)
CPF/MF: 431.329.876-20

Lana Rúbia de Paula
Lana Rúbia de Paula – Conselho Fiscal (1º conselheiro)
CPF/MF: 104.220.796-85

Ana Paula Rodrigues dos Santos
Ana Paula Rodrigues dos Santos – Conselho Fiscal (2º conselheiro)
CPF/MF: 060.299.516-70

Cintiane Bastos do Nascimento
Cintiane Bastos do Nascimento – Conselho Fiscal (3º conselheiro)
CPF/MF: 091.115.376-47

Maria Aparecida de Freitas Silva
Maria Aparecida de Freitas Silva – Conselheiro Administrativo (1º conselheiro)
CPF/MF: 595.475.706-25

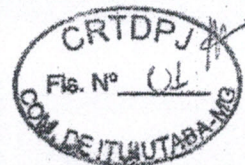
Edson José da Silva
Edson José da Silva – Conselheiro Administrativo (2º conselheiro)
CPF/MF: 044.392.756-13

Rafael de Jesus Vitor
Rafael de Jesus Vitor - Coordenadoria Assistencial
CPF/MF: 054.079.686-73

Edson José da Silva
Edson José da Silva
Isaura Simões de Lira
Alexsandra Maria Clodino

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG					
MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS - Oficial					
RUA MATO GROSSO, Nº 91 CASA - UNIVERSITARIO					
Fone: (34)3261-0426					
Código	6107-7 6201-8 6801-8 6101-8				Total
Qtd	1	1	1	4	7
PROTOCOLO Nº 57508 REG Nº 4740 - LIV 84-A - PAG 127 - AV Nº 16					
Ituiutaba, MG 30 de abril de 2020					
MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS - INTERINA					
Des	Emo	ISS	Rer	TFJ	Total
	100,36		9,01	56,38	225,35
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça SRTDPJ - ITUIUTABA/MG SELO DE CONSULTA: DQW78452 - Cód. Seg.: 8573.8324.4666.1063 Quantidade de atos praticados: 7 Ativo praticado por MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS - INTERINA Emissão: 30/04/2020 - TFJ: 56,38 - Valor final: 225,35 - ISS: 0 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					
MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS OF. INTERINA PORT. DIREÇÃO FORO Nº 15/2020/TJMS 1ª/UA - COMARCA/UA - ADM. FÓRUM					

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG

REQUERIMENTO

Eu, **Vanuza Adriana de Paula**, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.011.536-12 e titular do RG nº MG-8.270.344 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua 10, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38.300-238, na qualidade de representante legal do **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, CNPJ: 33.991.115/0001-44, com sede na Avenida 11 c/ 16 e 18, nº 833, Bairro Centro, CEP: 38.301-142, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. 3ª Alteração do Estatuto do LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA, realizada em 16 de março de 2020.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização de Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Requeiro ainda que seja expedida uma Certidão de Breve Relato do documento Registrado/Averbado.

Recibo das custas em nome de: **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**.

Ituiutaba/MG, 17 de março de 2020.

N. Termos

Aguarda deferimento.

Vanuza A de Paula

Vanuza Adriana de Paula

CPF/MF: 003.011.536-12

Wages in fruit ~~is~~

Isaura Fernandes de Brito
Alexandra Maria Eledino

low

Rabau dozym
K. b. Bodzowicz Lechowski S. 100

Robert de-gum notes

- CRTPJ
Fls. Nº 024
COM. DE ITURBATA-MG

1000

Cifrar Dias Panna

- Antônio Carlos do Nascimento
Edson José da Silva

- 310

Art. 4º - A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- Parágrafo único - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral

Woruya A de Paula
Aparecida de Freitas Silva

Fls. Nº 03

100

Fernando de Loria

Schro. lang.

Удостоверение

Pinbeam

Box 220

220

220

220

220

220

- 220

220

220

220

4 - Da Diretoria

Art. 11º - A Diretoria será o órgão executivo desta Associação e será assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice- presidente;
- c) 1º secretário;
- d) 2º secretário;
- e) 1º tesoureiro;
- f) 2º tesoureiro;
- g) Conselho fiscal (3 conselheiros);
- h) Conselho administrativo (2 conselheiros);
- i) Coordenadoria Assistencial.

Parágrafo Único: A coordenadoria assistencial será concedida pela Prefeitura.

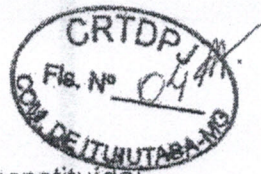
Art. 12º - O mandato da diretoria será de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 13º - Além das atribuições que lhe são conferidas por este estatuto, compete à Diretoria:

- a) elaborar o Regimento Interno da entidade;
- b) apresentar à Assembleia Geral os relatórios, balanços contábeis e prestação de contas de exercício anterior;
- c) cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- d) deliberar sobre a admissão de idosos na entidade com o devido acatamento ao que preceitua o Estatuto do Idoso, e a legislação vigente, preferencialmente padronizando as deliberações através de norma interna para ser cumprida por todos os interessados;
- e) administrar todos os serviços;
- f) realizar todas as finalidades sociais;
- g) propor a criação de outros órgãos que julgar necessários à consecução das finalidades da entidade e contratar serviços de terceiros para auxiliar a administração.

Art. 14º - Compete ao Presidente:

- a) representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes ou constituir procuradores quando necessário;
- b) superintender, fiscalizar e intervir na administração;
- c) assinar, depois de aprovado pela Diretoria, todo e qualquer contrato com órgãos públicos ou particulares;
- d) designar as pessoas e comissões que deverão ocupar-se com determinados trabalhos e campanhas específicas;
- e) escolher, contratar, nomear, licenciar ou dispensar funcionários, bem como regulamentar suas funções de acordo com as necessidades da associação;
- f) juntamente com o tesoureiro, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações de ordem financeira;
- g) preparar anualmente à Assembleia Geral, que acontecerá sempre no mês de Fevereiro, o relatório e prestação de contas;
- h) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- i) secretariar as reuniões da diretoria;
- j) encarregar-se da correspondência oficial;
- k) dirigir os serviços da secretaria e organizá-los;



Luiz Fernando de Souza

Alexandra Maria Claudino

Ulisses de Paula Silva
Kátia Rodrigues Freitas Silva

Antônio Bastos
Gilmar Dias Pereira

Vanessa de Paula Rafael de Jesus Neto
Mário Américo de Freitas Silva

330

l) firmar contratos e/ou termos com voluntários da entidade;

Art. 15º - Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente em caso de vacância, em suas faltas e seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas associativas.

Art. 16º - Compete ao Tesoureiro:

- a) zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e balancetes mensais de receitas e despesas;
- b) organizar a escrituração contábil e mantê-la em dia;
- c) organizar as prestações de contas a serem apresentadas à Assembleia Geral e às entidades governamentais quando de convênios;
- d) assinar juntamente com o Presidente, cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação do fundo social;
- e) receber mensalidades, realizar cobranças e emitir os respectivos recibos;
- f) ter sob sua direta responsabilidade, o caixa, assim como todo o serviço contábil da entidade;
- g) preparar e manter em dia os fichários dos associados;
- h) inventariar os bens da associação.

Art. 17º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;
- II- impugnar as contas quando necessário;
- III- reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;
- IV- fiscalizar a gestão econômico-financeira da Entidade;
- V- opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.

Art. 18º - Compete ao Coordenador Assistencial:

- a) visitar as residências dos idosos semi-internos e periodicamente, visando a integração social com as famílias dos mesmos;
- b) arrecadar donativos junto às pessoas físicas e jurídicas da comunidade;
- c) fazer a triagem de idosos e que serão atendidos pela associação, dando prioridade aos mais necessitados e respeitando a capacidade de atendimento da Associação.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se á sempre que necessário ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Art. 20º - Ocorrendo vaga de cargo na Diretoria, esta será preenchida por indicação do Presidente. independente de eleição pela Assembleia Geral, terminando o indicado o restante do mandato

5 - Da Admissão, Demissão ou Exclusão dos Associados

Art. 21º - Poderão ser associados, tanto as pessoas físicas como as jurídicas, interessadas na realização dos objetivos da entidade, que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da associação, sendo vedada a transferência da qualidade de associado a outrem.

Parágrafo único - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 22º - Haverá 02 (duas) categorias de associados:

Vanusa Adelaide Paula Rafael de Almeida
Maricilda de Freitas Silva 3

Ana Paula Rodrigues de Pontes
Bureau de Renda Contas
origem e p. cont. n.º 3

Lauro Leonardo de Brito
Eledine
Pessoa da Maria
Wagner de Paula Silva
Hilma Rodrigues Fiedles Silva
Fumi
Antônio Roberto Nascimento

- a) Fundadores: os associados que fundaram a entidade e tomaram parte da reunião de fundação e escolha da primeira Diretoria;
- b) Efetivos: os admitidos posteriormente à fundação da entidade e contribuirão mensalmente com uma quantia fixada pela Diretoria.

Parágrafo único – as mensalidades poderão, excepcionalmente, serem em forma de donativos de gêneros alimentícios, agasalhos ou outra forma a critério da Diretoria.

Art. 23º - São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado para os cargos da Diretoria, desde que em dia com suas contribuições;
- b) propor a admissão de qualquer número de associados efetivos;
- c) recorrer à Assembleia Geral, dos atos e decisões da Diretoria e Conselho Fiscal, que contrariem o presente estatuto;
- d) promover a convocação de Assembleia Geral, desde que constituídos pelo mínimo de 1/5 (um quinto) de seus integrantes e que estejam quites com suas contribuições junto à tesouraria da entidade.

Art. 24º - São deveres dos associados:

- a) zelar pelo interesse social e pugnar pelo engrandecimento da entidade;
- b) prestar inteira obediência ao estatuto e deliberações dos órgãos da administração;
- c) acatar as decisões da Diretoria e as Resoluções das Assembleias;
- d) apresentar-se como voluntário para trabalhar pela instituição;
- e) pagar pontualmente as mensalidades

Art. 25º - Deixarão de ser associados:

- a) todo aquele que assim o desejar expressamente;
- b) os que contraírem compromissos com a entidade e não os solverem dentro do prazo previsto, depois de notificados pela Diretoria;
- c) aqueles que procederem de forma ofensiva à Diretoria ou a qualquer de seus membros, dentro do recinto social ou em reunião;
- d) aquele que de qualquer forma, concorrer para a ruína ou descrédito da entidade.

Parágrafo único – Excluído da associação por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados à entidade na condição de associado.

Art. 26º - Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades.

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) demissão;
- d) exclusão.

Parágrafo Primeiro – A advertência será aplicada pelo Presidente da Entidade, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

Parágrafo Segundo – A suspensão será aplicada pelo Presidente da Entidade, após aprovação da Diretoria e confirmada pelo Conselho da Administração, em recurso "ex officio" para punir faltas graves



Nascimento
Quintana
Pauze

Manoel de Paula Rafael de Almeida
Mareia de Freitas Silva

Adm. d. Paulo

Parágrafo Terceiro – A demissão será aplicada pelo Presidente da Entidade, após aprovação da Diretoria e confirmada pelo Conselho de Administração, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos na Diretoria e nos Conselhos.

Parágrafo Quarto – A exclusão será deliberada e aplicada pelo presidente da Entidade, após aprovação da Diretoria e confirmada pelo Conselho de Administração, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos na Diretoria e nos Conselhos.

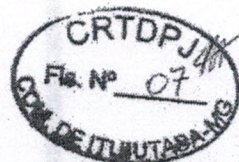
Art. 27º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão, demissão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 07 (sete) dias a partir da notificação, para a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

6 - Do Patrimônio e das Fontes de Recursos

Art. 28º - O patrimônio social da entidade será constituído por todos os bens móveis, semoventes e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como todos os legítimos direitos que possua ou venha possuir.

Art. 29º - São fontes de recursos para a manutenção da associação:

- a) Donativos, contribuições, auxílios, subvenções, convênios, e doações;
- b) Mensalidades dos associados;
- c) Promoções e eventos;
- d) Rendimentos de aplicações financeiras;
- e) Subvenções sociais;
- f) Outras receitas eventuais.



Parágrafo Primeiro: O Lar não poderá distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

7 - Da Reforma do Estatuto

Art. 30º - O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente pela Assembleia Geral, extraordinariamente ou especialmente convocada para este fim, desde que o número de associado com direito a voto seja superior a 2/3 (dois terços) em primeira convocação ou de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

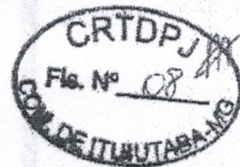
8 - Da Dissolução da Associação

Art. 31º - A duração da associação é por tempo indeterminado, mas poderá ser dissolvida, por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pela Diretoria, a que compareçam pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados e mediante votação também correspondente a 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo único – A mesma Assembleia que deliberar sobre a dissolução da entidade, nomeará uma comissão para transferir os bens e serviços à outra congênere a juízo da própria Assembleia, desde que seja localizada no território nacional, ou ser uma entidade pública.

Vanusa de Paula *Roberto de Jesus Neto*
Maria Aparecida de S. Santos Silva

366



9 - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32º - Os membros da Diretoria não responderão pelas obrigações assumidas pela Associação, salvo quando provenientes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia que importem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto e venham a causar prejuízo a Associação ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos, nos termos da legislação específica.

Art. 33º - A entidade aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional, integralmente no território nacional. Aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, não constitui patrimônio de indivíduo ou associação sem caráter beneficente de Assistência Social.

Art. 34º - A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 35º - O lar através de Assembleia Geral poderá optar por qual espécie de assistidos (idosos), que pretende preferencialmente atender.

Art. 36º - O presente Estatuto entra em vigor logo em seguida a sua aprovação, revogadas as disposições contrárias, e os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, serão resolvidos pela Diretoria.

Parágrafo único - Fará parte deste estatuto, o regimento interno que regulará a aplicação e execução destas disposições.

Ituiutaba, 16 de Março de 2020.

Edson José da Silva

Vanuza A de Paula
Vanuza Adriana de Paula (Presidente)
CPF/MF: 003.011.536-12

Donna Rudio de Paula

Erivane de Paula Santos
Erivane de Paula Santos (Vice-presidente)
CPF/MF: 080217646-19

Laura Fernandes de Faria
Laura Fernandes de Faria (1º secretário)
CPF/MF: 125.752.056-84

Alexsandra Maria Clodino
Alexsandra Maria Clodino (2º secretário)
CPF/MF: 040.673.386-43

Wagner de Paula Silva
Wagner de Paula Silva (1º tesoureiro)
CPF/MF: 090.217.626-75

Gilmar Dias Parreira

OAB-MG 150.300

Maria Aparecida de Freitas Silva



Nilza Rodrigues Fidelis Silva
Nilza Rodrigues Fidelis Silva (2º tesoureiro)
CPF/MF: 431.329.876-20

Lana Rúbia de Paula
Lana Rúbia de Paula – Conselho Fiscal (1º conselheiro)
CPF/MF: 104.220.796-85

Ana Paula Rodrigues dos Santos
Ana Paula Rodrigues dos Santos – Conselho Fiscal (2º conselheiro)
CPF/MF: 060.299.516-70

Cintiane Bastos do Nascimento
Cintiane Bastos do Nascimento – Conselho Fiscal (3º conselheiro)
CPF/MF: 091.115.376-47

Maria Aparecida de Freitas Silva
Maria Aparecida de Freitas Silva – Conselheiro Administrativo (1º conselheiro)
CPF/MF: 595.475.706-25

Edson José da Silva
Edson José da Silva – Conselheiro Administrativo (2º conselheiro)
CPF/MF: 044.392.756-13

Rafael de Jesus Vitor
Rafael de Jesus Vitor - Coordenadoria Assistencial
CPF/MF: 054.079.686-73

Wagner de Paulo Santos

Edson José da Silva

Wagner de Paula Silva

Luís Fernandes de Lira

Rafael de Jesus Vitor

Alexsandra Maria Elodino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.991.115/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2019	
NOME EMPRESARIAL LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)					
LOGRADOURO AV ONZE		NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****		
CEP 38.300-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELENICEDELTA@DELTA-ASSOCIADOS.COM.BR		TELEFONE (34) 9789-5671			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2022 às 14:22:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

400
1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.991.115/0001-44
Razão Social: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOL
Endereço: AV NIVALDO INACIO MOREIRA 2735 / LAGOA AZUL / ITUIUTABA / MG / 38307-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2023 a 15/04/2023

Certificação Número: 2023031702001943843533

Informação obtida em 27/03/2023 13:20:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/01/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/04/2023

NOME: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

CNPJ/CPF: 33.991.115/0001-44

LOGRADOURO: AVENIDA ONZE

NÚMERO: 833

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300142

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000608264541

429



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 360047/2023

Data Geração: 04/01/2023

Data Validade: 04/04/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 215053

Contribuinte LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

CNPJ ou CPF 33.991.115/0001-44

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-142 - Avn 11, 833

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 04/01/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 360047/2023

Inscrição: 215053

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

430



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.991.115/0001-44

Certidão nº: 405127/2023

Expedição: 04/01/2023, às 17:29:04

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.991.115/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

A empresa/entidade **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA** com sede na cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida Onze n.º 833, inscrita no CNPJ: 33.991.115/0001-44, sendo atualmente uma entidade sem fins econômicos regime geral e representada por sua presidente Sra. **Vanuza Adriana de Paula**, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade n.º MG-8.270.344 PC/MG, inscrita no CPF: 003.011.536-12 denominada doravante **CONTRATANTE** e do outro lado **Renaldo Ferreira Barbosa**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Identidade Profissional CRCMG: 079319/O-6 e inscrito no CPF: 032.959.706-02, com endereço profissional sito Avenida Onze, n.º 812, Centro, Ituiutaba/MG, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem justo e combinado celebrar o seguinte Contrato que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Clausula Primeira - O **CONTRATADO** executará para a **CONTRATANTE**, os serviços de Contabilidade.

Parágrafo Único - O **CONTRATADO** manterá um sistema de escrituração uniforme de atos e fatos administrativos, através de processo, mecanizado ou eletrônico, conforme Normas Brasileira de Contabilidade, especificamente com a realização dos serviços de: Assessoria Contábil/Empresarial, Entrega Declaração DCTF, Declarações do Sistema SPED, Assessoria Tributária, Emissão de Folha de Pagamentos (E-Social) e envio de Prestação de Contas Mensal para órgãos Públicos.

Clausula Segunda - O desempenho dessas funções será realizado nas dependências profissional do Contratado.

Clausula Terceira - Terá o **CONTRATADO**, para a execução dos serviços, a mais completa independência profissional, com observação que toda informação referente aos serviços contábeis será sempre executada mediante apresentação de documentação idônea por parte do **CONTRATANTE**.

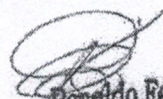
Parágrafo Único: O Contratado esclarecer que nunca fornecerá informações referente ao Contratante sem o expresse consentimento do mesmo.

Clausula Quarta - O **CONTRATADO** fará jus à quantia mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), que lhe será paga até o dia 10 do mês subsequente pela **CONTRATANTE**.

Clausula Quinta - Anualmente, com efeito a partir da competência de janeiro de cada ano, será efetuada uma revisão das bases do presente Contrato, a fim de que se regularize eventuais distorções.

Clausula Sexta - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extra contratuais, inclusive as despesas de viagem e estadas, desde que efetuadas com o acordo da **CONTRATANTE**, serão pagas por esta.

Vanuza A de Paula


Renaldo Ferreira Barbosa
CONTADOR
CRC-MG 079319/O-6
CPF 032.959.706-02

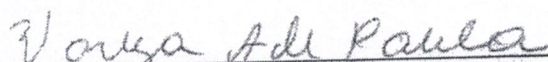
Clausula Sétima - O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e vigorará, por prazo indeterminado.

Clausula Oitava - A parte que desejar rescindir este contrato, deverá comunicar sua intenção à outra, por escrito, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

Clausula Nona - Fica eleito o Foro de Ituiutaba/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente Contrato, regendo-se pela legislação em vigor, todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito.

Ituiutaba/MG, 01 de junho de 2022.


LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA
E DOLORINDA MARIA DE PAULA
CNPJ: 33.991.115/0001-44


RENALDO FERREIRA BARBOSA
CPF: 032.959.706-02

Renaldo Ferreira Barbosa
CONTADOR
CRC-MG 079319/O-6
CPF 032.959.706-02

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE PRAZO DETERMINADO

LOCADOR: Euclênio Abadio Coelho de Lima, brasileiro, casado, médico, CPF: 528 483 966 — 87 e RG: MG 3 818 403, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba-MG.

LOCATÁRIA: Lar do Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, inscrito no CNPJ sob o nº 33991115/0001-44, situado à Avenida Onze número 833, bairro centro, CEP: 38300-145, Ituiutaba-Minas Gerais, neste ato representado por sua titular, a Sra. Vanuza Adriana De Paula, brasileira, divorciada, Cuidadora de Idosos, portadora da cédula de identidade R.G. MG 8 270 344 e CPF: 003 011 536 -12, residente e domiciliada na rua 10 A, numero 17, Setor Norte, nesta cidade de Ituiutaba-MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação Comercial de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO o imóvel de propriedade do LOCADOR, consistente de um imóvel situado à Avenida Onze, número 833, bairro centro, CEP: 38300-145, Ituiutaba-Minas Gerais.

Cláusula 2ª. O imóvel objeto deste contrato encontra-se com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, apresentando-se em boas condições de higiene, limpeza e conservação, com todos os cômodos e paredes pintados, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo a **LOCATÁRIA**, mantê-lo desta forma.

Cláusula 3ª. Fica também acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições constantes da cláusula 2ª, além de, no ato da entrega das chaves, com todos os tributos e despesas pagas.

Cláusula 4ª. Deverá ser submetida de imediato à autorização expressa do **LOCADOR** qualquer benfeitoria ou construção que a **LOCATÁRIA** pretenda realizar no imóvel objeto deste instrumento.

Cláusula 5ª. Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao **LOCADOR** aceitá-la ou não, restando à **LOCATÁRIA** em caso do **LOCADOR** não aceitá-la, modificar o imóvel, deixando-o da maneira como lhe foi entregue.

Vanuza

470

Cláusula 6ª. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo à **LOCATÁRIA** o direito de retenção ou indenização sobre os mesmos.

Cláusula 7ª. A **LOCATÁRIA** permitirá ao **LOCADOR** realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem previamente combinados, a fim de que este último possa averiguar o funcionamento de todas as instalações, móveis, acessórios e equipamentos de segurança.

Parágrafo primeiro. Se constatado algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel, a **LOCATÁRIA** deverá promover o conserto no prazo de dez dias.

Parágrafo segundo. Não ocorrendo o conserto, o **LOCADOR** ficará autorizado a rescindir o contrato, sem prejuízo do recebimento dos valores previstos neste.

Cláusula 8ª. O **LOCADOR** poderá alienar o imóvel a qualquer momento, mesmo durante a vigência do contrato de locação e, consequentemente, ceder os direitos contidos no contrato, caso seja interesse do comprador.

Cláusula 9ª. O **LOCADOR** deverá notificar a **LOCATÁRIA** para que esta possa exercer seu direito de preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições em que for oferecido a terceiros.

Parágrafo único. Para efetivação da preferência deverá a **LOCATÁRIA** responder a notificação, de maneira inequívoca, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula 10ª. Não havendo interesse na aquisição do imóvel pela **LOCATÁRIA**, esta deverá permitir que interessados na compra façam visitas em dias e horários previamente comunicados pelo **LOCADOR**.

Cláusula 11ª. Será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** a obtenção de todos os pré-requisitos para a efetivação da atividade comercial a ser realizada, tais como alvará, licença e autorização perante o órgão público competente, bem como o pagamento de todos os emolumentos e despesas decorrentes da implantação, consecução e paralisação de suas atividades, enfim, todas as despesas de elaboração e execução deste instrumento.

Vouja

486

Cláusula 12ª. Como aluguel mensal, a **LOCATÁRIA** se obrigará a pagar o valor de R\$ 2.923,00 (dois mil, novecentos e vinte e três reais).

Parágrafo Primeiro. O pagamento do valor do aluguel mensal será realizado por meio de crédito na conta indicada pelo **LOCADOR**, no Banco Bradesco, agência 3251, conta corrente 41544730, até o dia 05 de cada mês, a contar do dia 05 do mês de setembro de 2022, sob pena de multa de 1,0%, correções e despesas previstas na Cláusula 16ª.

Parágrafo Segundo. O comprovante do depósito ou transferência bancária para a conta acima indicada servirá como recibo e deverá ser feito, sempre que possível, de forma identificada.

Cláusula 13ª. O valor do aluguel será reajustado em janeiro, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM). Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.

Parágrafo segundo. Tal reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência do mesmo.

Cláusula 14ª. Faculta-se ao **LOCADOR** ou seu procurador, cobrar da **LOCATÁRIA**, os aluguéis, tributos e despesas vencidos, oriundos deste contrato, utilizando-se para isso, de todos os meios legais admitidos. Os cheques utilizados em pagamento, se não compensados até o quinto dia útil contados a partir do vencimento do aluguel, ocasionarão mora da **LOCATÁRIA**, facultando ao **LOCADOR** a aplicação do disposto na Cláusula 16ª.

Cláusula 15ª. Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como, água, luz, gás, telefone, todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, bem como os tributos e despesas feitas em órgãos públicos, ficarão sob a responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

Varia

[Assinatura]

498

Parágrafo único. A inadimplência da **LOCATÁRIA** facultará ao **LOCADOR** rescindir de plano o presente contrato.

Cláusula 16ª. A **LOCATÁRIA**, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada na Cláusula 12ª, ou não compensando o cheque destinado para tal fim, restará em mora, ficando obrigada a pagar multa de 2,0% sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como juros de mora de 1,0% ao mês, mais correção monetária.

Parágrafo único. Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos e despesas.

Cláusula 17ª. As partes convencionam o pagamento da multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada àquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato. Referida multa se aplica também na hipótese de pretender a **LOCATÁRIA** devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato.

Cláusula 18ª. A **LOCATÁRIA** restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu, quais sejam pintados com a tinta na cor branca, sendo que as instalações elétricas, hidráulicas e acessórios deverão também, estar em perfeitas condições de funcionamento, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel.

Cláusula 19ª. Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte da **LOCATÁRIA**, quando:

a) Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado;

Cláusula 20ª. Sendo o imóvel utilizado de forma diversa da locação comercial, restará facultado ao **LOCADOR**, rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito à indenização ou qualquer ônus por parte deste último, sem prejuízo da obrigação da **LOCATÁRIA** de efetuar o pagamento das multas e despesas previstas na Cláusula 16ª.

Cláusula 21ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 01 (hum) anos, a iniciar-se no dia 1º de setembro de 2022, e findar-se no dia 31 de agosto de 2023, data a qual o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas neste instrumento, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

Vouza

[Assinatura]

500

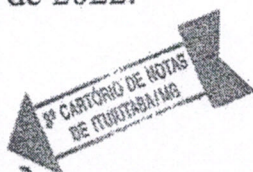
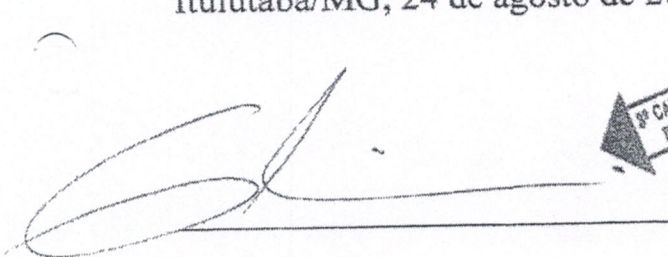
Cláusula 22ª. Findo o prazo estipulado neste contrato e não havendo Ação Renovatória, o mesmo cessará de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação.

Cláusula 23ª. Este contrato rescinde qualquer outro anteriormente firmado.

Cláusula 24ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ituiutaba - MG.

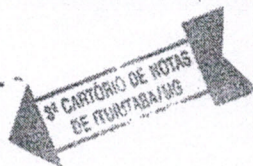
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ituiutaba/MG, 24 de agosto de 2022.



528483966-87

Euclênio Abadio Coelho de Lima.



Vanuza A de Paula

Lar do Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, na pessoa de sua representante legal: Vanuza Adriana De Paula

Testemunhas:

Jussiane Santo Ferreira CPF. 052.272.186-92

Nome

Jussiane Santo Ferreira 05142503660

Nome

510

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Itulutaba - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FSZ32393) VANUZA ADRIANA DE PAULA
Itulutaba, 31/08/2022 15:35:40 24426
em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: FSZ32393
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5645.6861.0776.5946
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto
Eml: R\$7,04 TF: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AB0026324



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Itulutaba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(FSZ32396) EUCLENO ABADIO COELHO DE LIMA
Itulutaba, 31/08/2022 15:37:12 2514
em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: FSZ32396
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3162.9983.8709.3521
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto
Eml: R\$7,04 TF: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AB0028552



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Vangor A. de Paula

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: SP-11.270.344 DATA DE EXEDICAR: 25/02/2019

NOME: JOSEFA ADRIANA DE PAULA

LIACAO: MARCELO MARTINS DE PAULA

LIACAO: MARCELO MARTINS DE PAULA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO: 21/1/1966

LOCAL ORIGEM: SÃO PAULO, SP, LV-29 FL-135

IDENTIFICACAO: 11111111-12

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.988.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

IVALDO JUSTINO DE PAULA
RUA DEZA 17 CX 1
SETOR NORTE
38300-238 ITUIUTABA, MG
CPF 481.538.346-49

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Nº DO CLIENTE
7000327580

Nº DA INSTALAÇÃO
3001552604

Referente a
JAN/2023

Vencimento
22/01/2023

Valor a pagar (R\$)
145,28

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 094545779 - PTA Nº 45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas da Leitura			Data de Emissão
Residência Monofásico	Residência	Convencional B1	ANTERIOR 02/12	ATUAL 03/01	PRÓXIMA 01/02	03/01/2023

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AMI131129385	13.766	13.921		155

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.045, de 21/06/2022.
Redução alíquota CMS conforme Lei Complementar 194/22.
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição,
Transmissão e Encargos cont. art. 2º da Lei nº 194/22.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre
atualizados e informar alterações da atividade
exercida no local.

DEZ/22: Band. Verde - JAN/23: Band. Verde.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	155	0,74860466	116,01
Encargos e Cobranças			
Contrib. Ilum. Pública Municipal			25,14
Multa 2% sobre conta de 12/2022			2,18
Juros 1%am sobre conta 11/2022 pg 28/12/22			1,39
Correção IPCA sobre conta 11/2022 pg 28/12/22			0,56
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,65313000	

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)			
Até 03/01/2023 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):			
Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte	
12/2022	132,81	Previsão de Corte	23/01/2023

A religação estará condicionada à inexistência de débitos
vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer
suspensão/relição será cobrado, no mínimo, o custo de
disponibilidade.

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
JAN/23	155	4,84	32
DEZ/22	134	4,32	31
NOV/22	156	5,37	29
OUT/22	151	4,71	32
SET/22	155	5,16	30
AGO/22	116	4,00	29
JUL/22	96	3,00	32
JUN/22	119	3,66	30
MAY/22	218	6,81	32
ABR/22	178	6,13	29
MAR/22	197	6,56	30
FEV/22	402	3,86	29
JAN/22	68	2,06	33

Reservado ao Fisco			
210A.9F58.CF88.E2D7.BC42.2A48.E1A2.8DCE			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	55,76	18,00	10,03
PASEP	105,98	0,80	0,84
COFINS	105,98	3,69	3,91

Quidoria CEMIG: 0800.728.3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MG	
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME		ERIVANE DE PAULA SANTOS	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF		MG15112102 SSP MG	
CPF		080.217.646-19	
DATA NASCIMENTO		01/09/1988	
FILIAÇÃO		ERIVALDO LUIS DOS SANTOS VANUZA ADRIANA DE PAULA	
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.
Nº REGISTRO		VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
06404905547		03/06/2024	06/07/2015
OBSERVAÇÕES			
Assinatura do Portador			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
ITUIUTABA, MG		07/06/2019	
Assinatura do Emissor		10115628087 MG556618513	
Keyverson Rezende Diretor DETRAN/MG			
MINAS GERAIS			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1778535056

PROIBIDO PLASTIFICAR 1778535056



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-18 / Insc. Estadual 062.322.135.0087
Av. Barbacena, 11.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

NIVALDO JUSTINO DE PAULA
RUA DEZA 17 CX 1
SETOR NORTE
38300-238 ITUIUTABA, MG
CPF 481.538.346-49

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Nº DO CLIENTE
7000327580

Nº DA INSTALAÇÃO
3001552604

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R\$)
JAN/2023	22/01/2023	145,28

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº094545779 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
Residência Monofásico	Residência	Convencional B1	ANTERIOR 02/12	ATUAL 03/01	PRÓXIMA 01/02	03/01/2023

Tipo de Medição		Medição	Leitura Anterior		Leitura Atual		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh		AMI131129385	13.766		13.921		1	155

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 9.046 de 21/06/2022.
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22.
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição,
Transmissão e Encargos cont. art. 2º da Lei nº 194/22.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre
atualizados e informar alterações da atividade
exercida no local.

DEZ/22 Band. Verde - JAN/23 Band. Verde.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	155	0,74860466	116,01
Encargos / Cobranças			
Contribuição Pública Municipal			25,14
Multa 2% sobre conta de 12/2022			2,18
Juros 1Xam sobre conta 11/2022 pg 28/12/22			1,39
Correção IPCA sobre conta 11/2022 pg 28/12/22			0,56
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,65313000	

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)
Até 03/01/2023 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):
Mês/ano Valor (R\$) Débitos que sujeitam ao corte:
Mês/ano Valor (R\$) Previsão de Corte
12/2022 132,81 23/01/2023

A religação estará condicionada à inexistência de débitos
vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer
suspensão/relição será cobrado, no mínimo, o custo de
disponibilidade.

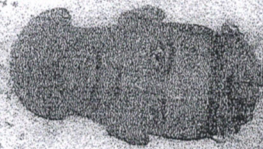
Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
JAN/23	155	4,84	32
DEZ/22	134	4,32	31
NOV/22	156	5,37	29
OUT/22	151	4,71	32
SET/22	155	5,16	30
AGO/22	116	4,00	29
JUL/22	96	3,00	32
JUN/22	119	3,96	30
MAI/22	218	6,81	32
ABR/22	178	6,13	29
MAR/22	197	6,56	30
FEV/22	402	13,66	29
JAN/22	68	2,06	33

Reservado ao Fisco			
210A.9F58.CF88.E2D7.BC42.2A48.E1A2.8DCE			
	Base de cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	55,15	18,00	10,03
PASEP	105,98	0,80	0,84
COFINS	105,98	3,69	3,91

Ouvidoria CEMIG: 0800 728.3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Wagner de Paula Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL

VALDA ESTADUAL TERRITÓRIO NACIONAL



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.958.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

IVALDO JUSTINO DE PAULA
RUA DEZ A 17 CX.1
SETOR NORTE
38300-238 ITUIUTABA, MG
CPF 481.638.346-49

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002

Nº DO CLIENTE
7000327580

Nº DA INSTALAÇÃO
3001552604

Referente a Vencimento Valor a pagar (R\$)
JAN/2023 22/01/2023 145,28

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº094545779 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
Residência Monofásico	Residência	Convencional B1	ANTERIOR 02/12	ATUAL 03/01	PRÓXIMA 01/02	03/01/2023

Informações Técnicas					
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AMI131129385	Leitura Anterior 13.786	Leitura Atual 13.921	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 155

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res. Aneel n° 9.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos cont. art. 2º da Lei n° 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes, (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
DEZ/22 Band. Verde - JAN/23 Band. Verde.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	155	0,74860466	116,01
Encargos - Cobranças			
Contrib. Ilum. Pública Municipal			25,14
Multa 2% sobre conta de 12/2022			2,18
Juros 1%am sobre conta 11/2022 pg. 28/12/22			0,39
Correção IPCA sobre conta 11/2022 pg. 28/12/22			0,56
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,66313000	

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)					
Até 03/01/2023 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):					
Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:		Mês/ano	Valor (R\$)
12/2022	132,81	23/01/2023			
A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.					

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
JAN/23	155	4,84	32
DEZ/22	134	4,32	31
NOV/22	156	5,37	29
OUT/22	151	4,71	32
SET/22	155	5,16	30
AGO/22	116	4,00	29
JUL/22	96	3,00	32
JUN/22	119	3,96	30
MAI/22	218	6,81	32
ABR/22	178	6,13	29
MAR/22	197	6,56	30
FEV/22	402	13,86	29
JAN/22	68	2,06	33

Reservado ao Fisco			
210A.9F58.CF88.E2D7.BC42.2A48.E1A2.8DCE			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	55,76	18,00	10,03
PASEP	105,98	0,80	0,84
CCFINS	105,98	3,69	3,91

Quiditoria CEMIG: 0800.728.3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Lidação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 005-2.896.710 DATA DE EXERCÍCIO: 08/12/2003

NOME: NILZA RODRIGUES FIDELIS

FILIAÇÃO: ARMANDO FIDELIS

DALMA RODRIGUES FIDELIS

NATURALIDADE: UBERLÂNDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO: 04/12/40

DIG. ORIGEM: 15-3 FID. 110

CPF: 431.322.876-30

LEITIA BATISTA GAMBOGE REIS

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUJUBA - MG CNPJ: 17.819.061/0001-88	"2" VIA DA CONTA 21567012023-1 07/02/2023 - 11:38	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO
NILZA RODRIGUES FIDELIS Endereço: RUA CLEONICE FRANÇA, 180 - NOVO TEMPO II - CEP: 38305-212 - ITUIJUBA/MG Cod. ligação: 21567-3 Mapa cadastral: 11 - 14 - 870 Id. eletrônico: 31421567@11		MÊS/ANO 01/2023 RES COM IND PUB 1 0 0 0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	33,72
TARIFA DE ESGOTO	23,61
MULTA 11/2022	0,88
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03

DATA DE LEITURA 18/01/2023	DATA LEITURA ORIG 18/01/2023	DATA PROX LEITURA -	VENCIMENTO 18/02/2023	VALOR A PAGAR R\$77,72	
L. ANTERIOR 575	L. ATUAL 592	CONS. REAL 17m3	CONS. FATURADO 17m3	MÉDIA 16m3	OCORRÊNCIA 0
HIDRÔMETRO X12L007700		VAZÃO -	DIÂMETRO -	DATA DA INSTALAÇÃO 20/08/2013	
CONSUMO 14 12 19 11 15 10		MENSAGEM			

Certificação: 3964.8915.1038.3129.4626-6 | 07/02/2023 11:38:18

 SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUJUBA - MG CNPJ: 17.819.061/0001-88	2ª VIA DA CONTA 21567012023-1 07/02/2023 - 11:38	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO
NILZA RODRIGUES FIDELIS Endereço: RUA CLEONICE FRANÇA, 180 - NOVO TEMPO II - CEP: 38305-212 - ITUIJUBA/MG Cod. ligação: 21567-3 Mapa cadastral: 11 - 14 - 870 Id. eletrônico: 31421567@11		MÊS/ANO 01/2023 RES COM IND PUB 1 0 0 0

VENCIMENTO 18/02/2023	VALOR A PAGAR R\$77,72
---------------------------------	----------------------------------

Certificação: 3964.8915.1038.3129.4626-6 | 07/02/2023 11:38:18

82640000000-4 77720074202-4 30218000002-8 15670120231-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Adriana *Adriana*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1973

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 14.379.550

DATA DE EXPIRAÇÃO
15/04/2021

ADRIANA FERNANDES DE FARIAS

FILIAÇÃO
WAGNER FERNANDES DE FARIAS

ALEXSANDRA FARIAS OLIVEIRA

ENTRADA DE
TUTUÍARA-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1973

ENTRADA DE
TUTUÍARA-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1973

CPF
125.731.036-84

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Superintendência de Água e Esgotos
Av. 33, 474 - Setor Sul
Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67
CNPJ: 17.819.061/0001-88
Ituiutaba - MG

Número da guia
Segunda Via
00692012023-2
28/02/2023

CONTA DE
ÁGUA E ESGOTO

LUIZ CARLOS DA SILVA
AV HELIO RIBEIRO FINHOLDT, 2173 - PLATINA
CÓD. LIG.: 00692-4 MAPA CAD.: 06-8-00400 ID. ELETRÔNICO: 408692@06

ITUIUTABA - MG - CEP: 38307076

MÊS / ANO

Janeiro/2023

CATEGORIA / QUANTIDADE

RES.	COM.	IND.	PUB.	OUT
0	1	0	0	0

Corresp:

DESCRIÇÃO

VALOR

TARIFA DE ÁGUA
TARIFA DE ESGOTO
MULTA REF.: 11/2022
TBO AGUA
TBO ESGOTO
JUROS DE MORA

REF.: 09/2022, 11/2022

43,30
30,31
1,74
11,48
8,03
1,42

Data da leitura anterior	Data da leitura	Data próx. leitura	Data emissão original	Vencimento	Valor à pagar
08/12/2022	11/01/2023	-	11/01/2023	12/02/2023	R\$ 96,28
Leitura anterior	Leitura atual	Consumo real	Consumo fat.	Média	Ocor.
2648	2668	20	20	26	0
No. do hidrômetro	Vazão caract.	Diâmetro	Data instalação		
X12L002523	--		17/10/2012		

Dados das 12 últimas contas

Mês	Cons. m3	N. Dias	Média m3/dia
12	27	28	0,96
11	32	30	1,07
10	34	32	1,06
09	25	31	0,81
08	21	29	0,72
07	19	33	0,58
06	15	30	0,50
05	25	32	0,78
04	19	30	0,63
03	23	29	0,79
02	19	30	0,63
01	20	30	0,67

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE É EXPRESSAMENTE
PROIBIDO LANÇAR ÁGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA
DE ESGOTO. SUJEITO À MULTA.

Parâmetro	Unidade	Vmp	Num análise	Valor
-----------	---------	-----	-------------	-------

Favor Autenticar no Verso / Devolver ao Usuário



Superintendência de Água e Esgotos
Av. 33, 474 - Setor Sul
Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67
CNPJ: 17.819.061/0001-88
Ituiutaba - MG

Número da guia
Segunda Via
00692012023-2
28/02/2023

CONTA DE
ÁGUA E ESGOTO

MÊS / ANO

Janeiro/2023

CATEGORIA / QUANTIDADE

RES.	COM.	IND.	PUB.
0	1	0	0

LUIZ CARLOS DA SILVA
AV HELIO RIBEIRO FINHOLDT, 2173 - PLATINA
ITUIUTABA - MG - CEP: 38307076
CÓD. LIG.: 00692-4 MAPA CAD.: 06-8-00400 ID. ELETRÔNICO: 408692@06

Vencimento
12/02/2023

Valor à pagar
R\$ 96,28

82640000000-4 96280074202-6 30212000000-5 06920120231-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE IDENTIDADE



Letícia Baptista Gamboze Reis

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: *Letícia Baptista Gamboze Reis*

CPF: *046.853.200-53*

Assinatura: *[Signature]*

Letícia Baptista Gamboze Reis

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

 Superintendência de Água e Esgotos Av. 33, 474 - Setor Sul Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67 CNPJ: 17.819.061/0001-88 Ituiutaba - MG				Número da guia Segunda Via 13186102022-3 28/02/2023		CONTA DE ÁGUA E ESGOTO															
JOAO DA SILVA BORGES RUA ARISTIDES JUNQUEIRA, 641 - ALCIDES JUNQUEIRA CÓD. LIG.: 13186-2 MAPA CAD.: 17-17-00200 ID. ELETRÔNICO: 21713186@17						MÊS / ANO Outubro/2022															
Corresp:						CATEGORIA / QUANTIDADE RES. COM. IND. PUB. OUT 1 0 0 0 0															
DESCRİÇÃO						VALOR															
TARIFA DE ÁGUA						33,72															
TARIFA DE ESGOTO						23,61															
MULTA REF.: 08/2022						0,77															
TBO AGUA						11,48															
TBO ESGOTO						8,03															
JUROS DE MORA REF.: 05/2022, 06/2022						2,40															
a da leitura anterior 23/09/2022		Data da leitura 25/10/2022		Data próx. leitura		Data emissão original 25/10/2022		Vencimento 22/11/2022		Valor à pagar R\$ 80,01											
Leitura anterior 170		M3		Leitura atual 187		M3		Consumo real 17		M3		Consumo fat. 17		M3		Média 17		M3		Ocor. 36	
No. do hidrômetro Y21G657301				Vazão caract. 1,50				M3				Diâmetro 1/2"				Data instalação 16/11/2021					
Dados das 12 últimas contas												CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE É EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANÇAR ÁGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO. SUJEITO À MULTA. Ocorrência: PADRÃO DENTRO DO IMÓVEL									
Mês Cons. m3 N. Dias Média m3/dia																					
09 19 30 0,63																					
08 17 29 0,59																					
07 18 31 0,58																					
06 14 32 0,44																					
05 16 28 0,57																					
04 16 34 0,47																					
03 17 28 0,61																					
02 17 29 0,59																					
01 12 29 0,41																					
12 16 34 0,47																					
03 17 28 0,61																					
02 17 29 0,59																					
Parâmetro												Unidade		Vmp		Num análise		Valor			

Favor Autenticar no Verso / Devolver ao Usuário

 Superintendência de Água e Esgotos Av. 33, 474 - Setor Sul Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67 CNPJ: 17.819.061/0001-88 Ituiutaba - MG				Número da guia Segunda Via 13186102022-3 28/02/2023		CONTA DE ÁGUA E ESGOTO	
JOAO DA SILVA BORGES RUA ARISTIDES JUNQUEIRA, 641 - ALCIDES JUNQUEIRA ITUIUTABA - MG - CEP: 38304088 CÓD. LIG.: 13186-2 MAPA CAD.: 17-17-00200 ID. ELETRÔNICO: 21713186@17						MÊS / ANO Outubro/2022	
Vencimento 22/11/2022						Valor à pagar R\$ 80,01	

82670000000-1 80010074202-5 21122000001-5 31861020221-6



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 16.261.336 DATA DE EMISSÃO 13/01/2012

NOME LARA RUIA DE PAULA

FILIAÇÃO EURENA VICENTE DE PAULA

LEILDA FRANCISCA DE F. PAULA

DATA DE NASCIMENTO 22/5/1989

NATURALIDADE CACERES-MT

DOC. ORIGEM NASC. LV-94-A FL-231

CACERES-MT

Nº 104220796-85

LEI CIA ALESS MACHADO ROSEDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 716 DE 29/08/83

FL-1255

2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

BOLESAIR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Comig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087. Av. Barbacena, 1.219 - 23º andar - Parte I - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-131 - Belo Horizonte - MG

LEILDA FRANCISCA DE
FREITAS PAULA
RUA ZUMBI DOS PALMARES 874
CS
SETOR NORTE
ITUJUBA - MG
CEP: 38300174

CPF: 037.9**.***.***

Nº DO CLIENTE: 7001661027

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3001374648	RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
03/01	01/02	03/03
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002
Control: 3101391319/0013 Data da impressão: 01/02/2023 09:50:18
NOTA FISCAL: 000283863 Série: 000 Data de emissão: 01/02/2023

Chave de acesso: 3123020698118000011666000002838632015511730
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Consulte a chave de acesso em: <http://www.aped.fazenda.mg.gov.br/apedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APJ206056811	5577	5829	1	252

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	252	0,74860466	188,62	7,72	90,67	19,00	16,32	0,65313000
Contrib. Custelo Ilum. Pública				36,92					

Total 224,54 7,72 90,67 16,32

Pág 1 de 1

Reservado ao Fisco

D4BA.40BC.2044.33E1.242E.74D3.308D.DE27

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2023	22/02/2023	R\$ 224,54
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota %:
ICMS	90,67	18,00
ICMS	172,30	0,80
PASEP	172,30	3,69
COFINS		

Histórico de Consumo

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
JAN/2023	260	8,12	32
DEZ/2022	264	8,51	31
NOV/2022	291	10,03	29
OUT/2022	235	7,34	32
SET/2022	196	6,53	30
AGO/2022	186	6,41	29
JUL/2022	231	7,21	32
JUN/2022	240	8,00	30
MAI/2022	254	7,93	32
ABR/2022	246	8,48	29
MAR/2022	233	7,76	30
FEV/2022	186	6,41	29

Até 01/02/23 constavam os seguintes débitos:
Débitos que sujeitam ao corte:
Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte
01/2023 25,72 15/02/2023
12/2022 238,72 Imediata

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Informações Gerais

JAN/23 Band. Verde - FEV/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.

ACESSE AGORA www.cemig.com.br

Para pagar esta fatura pelo PIX:

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR



000013746482
REFERENTE A
FEV/2023

22/02/2023
Nº DA INSTALAÇÃO
3001374648

R\$ 224,54



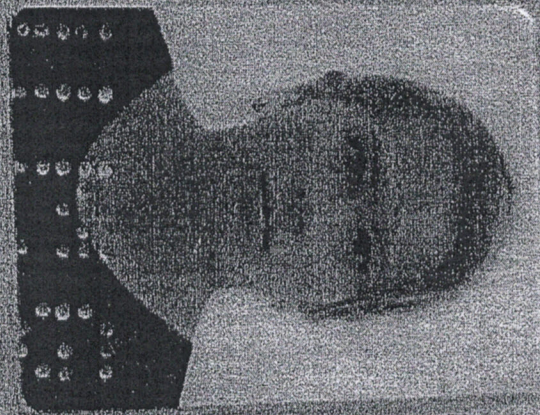
83600000002-3 24540138001-0 23001617611-0 00013746482-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antônio Basto do Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PAÍS DE
EXITORAL

CITIZENSHIP

IDENTIFICATION

DATE OF BIRTH

1971-11-15

1576-42

LETICIA ALESSBI MACHADO NOGUEIRA
ASSISTENTE DO DIRETOR

LEIN 710000000



SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E
AVENIDA 33, 474
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030
ITUIUTABA - MG
CNPJ: 17.819.061/0001-88

2ª VIA DA CONTA
7103012023-3
07/02/2023 - 11:45

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

DONIZETI ROSA DE OLIVEIRA FILHO

Endereço: RUA ARISTIDES DIAS SILVA, 341 - JERONIMO MENDONÇA - CEP: 38305-068 - ITUIUTABA/MG
Cod. ligação: 07103-5
Mapa cadastral: 12 - 03 - 590

Id. eletrônico: 5037103@12

MÊS/ANO
01/2023

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

DESCRIÇÃO

VALOR

TARIFA DE ÁGUA	27,33
TARIFA DE ESGOTO	19,13
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
JUROS DE MORA	1,11

DATA DE LEITURA
18/01/2023

DATA LEITURA ORIG
18/01/2023

DATA PROX LEITURA

VENCIMENTO
18/02/2023

VALOR A PAGAR
R\$67,08

L. ANTERIOR
224

L. ATUAL
239

CONS. REAL
15m3

CONS. FATURADO
15m3

MÉDIA
15m3

OCORRÊNCIA
0

HIDRÔMETRO
Y21G835145

VAZÃO
1,5m3

DIÂMETRO
1/2"

DATA DA INSTALAÇÃO
28/06/2021

CONSUMO

MÊS

11	12
16	11
17	10

MENSAGEM

Certificação: 5669.8056.5179.7260.9408-7 | 07/02/2023 11:45:59



SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E
AVENIDA 33, 474
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030
ITUIUTABA - MG
CNPJ: 17.819.061/0001-88

2ª VIA DA CONTA
7103012023-3
07/02/2023 - 11:45

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

DONIZETI ROSA DE OLIVEIRA FILHO

Endereço: RUA ARISTIDES DIAS SILVA, 341 - JERONIMO MENDONÇA - CEP: 38305-068 - ITUIUTABA/MG
Cod. ligação: 07103-5
Mapa cadastral: 12 - 03 - 590

Id. eletrônico: 5037103@12

MÊS/ANO
01/2023

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

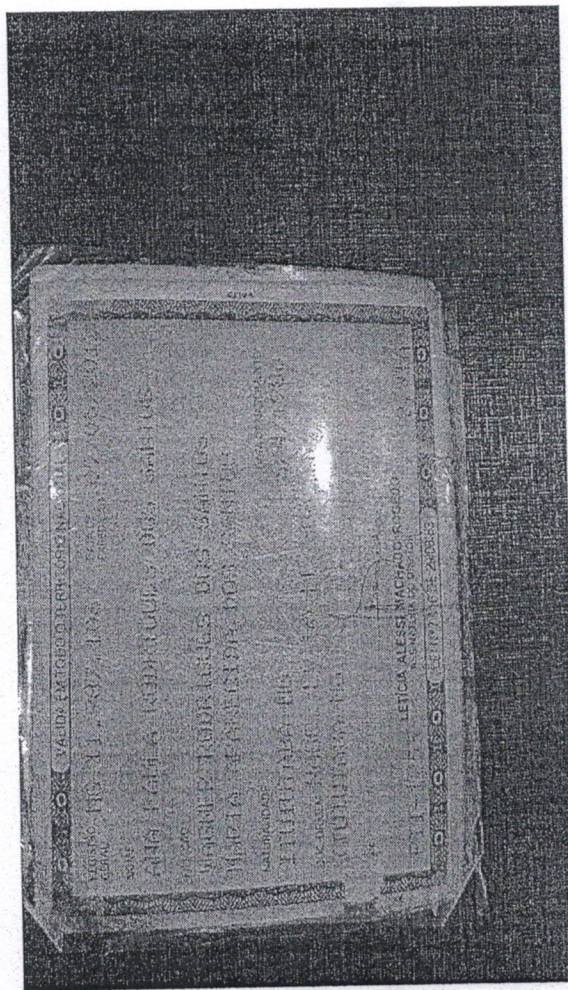
VENCIMENTO
18/02/2023

VALOR A PAGAR
R\$67,08

Certificação: 5669.8056.5179.7260.9408-7 | 07/02/2023 11:45:59

82650000000-3 67080074202-5 30218000000-2 71030120231-7





CEMIG

CEMIG Distribuição S.A.

CNPJ 00.391.100/0001-91

RUA ESTRELA DOZ 2212-0007

Av. Nacional, 1202 - 17º Andar - Ala A1

Santa Agadô - CEP 30.195-121

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: 01

Nº 44902868

Controlo

30025/0713

Emissão: 11/01/2023 Data de vencimento: 03/02/2023 08:53:52 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado
Emissão autorizada pelo Registro Especial PTA N. 45.000009/02.37 - SEF MO pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS

Nº DO CLIENTE: 7200616172

RUA TENENTE ELIAS DAIA 157
CS
JARDIM EUROPA II
ITUJUBA - MG
CEP: 38308-411
MEDIDOR Nº: AMH146068272

Nº da Instalação
3012735067

Substituição Básica	Classe
Renda	Monofásica

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
12/12	11/01	08/02	Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	8382	8504	1	122

VALORES FATORADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,22249405	5,74
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,38143503	27,90
Energia de 101 a 180 kWh	22	0,57215255	12,20

ENCARGOS COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública		17,96
Multa 2% sobre conta de 12/2022		0,94
Correção IPCA sobre conta 11/2022 pg 15/12/22		0,05
Juros 1% am sobre pagamento em: 15/12/22		0,13
Dif. recálculo tarifa integral		28,38

TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)		
Energia até 30 kWh		0,19087000
Energia de 31 a 100 kWh		0,32722000
Energia de 101 a 180 kWh		0,49083000

ABA TIMENTOS E DEVOLUÇÕES		
Subsídio tarifa líquida		27,12

CPF: 060.299.516-70

Página 1 de 1

RESERVADO AO FISCO C0B1.F396.339E.AF4E.A17D.D03E.47DD.0DC6

REFERÊNCIA A		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JAN/2023		03/02/2023	R\$ 66,27
Base de Cálculo (R\$)		Até 30 kWh	R\$ 4,87
Base de Cálculo (R\$)		31 a 100 kWh	R\$ 2,55
Base de Cálculo (R\$)		101 a 180 kWh	R\$ 2,50
Mês	Consumo kWh	Valor R\$	
DEZ2022	122	3,59	35
NOV2022	107	3,68	29
OCT2022	100	3,62	23
SET2022	121	3,59	33
AGO2022	105	3,62	28
JUL2022	99	3,09	32
JUN2022	97	3,23	30
MAY2022	143	4,46	32
ABR2022	111	3,82	29
MAR2022	94	3,13	30
FEV2022	111	3,82	29
JAN2022	126	3,93	32

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL - DESEMBOLSO DE R\$ 27,12
RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2023 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.037, de 29/07/09, de quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5013884568), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2018 a 31/12/2022, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abranjam o período em questão.
DEZ22 Band. Verde - JAN23 Band. Verde
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIGCÓDIGO DE DÉBITO
008049874133VENCIMENTO
03/02/2023TOTAL A PAGAR
R\$ 66,27

DÉBITO AUTOMÁTICO

JAN/2023

3012735067

REFERÊNCIA

Nº DA INSTALAÇÃO

83650000000-2-66270138601-3-13497352411-6-08049874133-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

República de Jesus Vitor
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11/12/019-140 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/08/2017

NOME: JESUS VITOR

FILIAÇÃO: JESUS VITOR

NATURALIDADE: LARANDEIRA-MG DATA DE NASCIMENTO: 11/6/1982

DOC. ORIGEM: NASC. 19-39 FL-178

CPF: 074079686-7

LEITICIA BAPTISTA GAMBOGUEIS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.931.180/0001-16 / Inscrição Estadual 062.322.136.0087
Av. Barbacena, 1.205 - 17º andar - Ala A - CEP 30190-191 - Belo Horizonte - MG

IVALDO JUSTINO DE PAULA
RUA DEZA 17 CX 1
SETOR NORTE
38300-238 ITUIUTABA, MG
CPF 481.538.346-49

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 25 de abril de 2002

Nº DO CLIENTE
7000327580

Nº DA INSTALAÇÃO
3001552604

Referente a **JAN/2023** Vencimento **22/01/2023** Valor a pagar (R\$) **145,28**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 094545779 - PTA Nº 45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
Residência Monofásico	Residência	Convencional B1	ANTERIOR 02/12	ATUAL 03/01	PRÓXIMA 01/02	03/01/2023

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AMI 131129385	13.766	13.921		155

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 9.045, de 21/06/2022.
Redução alíquota CMS conforme Lei Complementar 194/22.
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição,
Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei nº 194/22.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre
atualizados e informar alterações da atividade
exercida no local.

DEZ/22: Band. Verde - JAN/23: Band. Verde

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	155	0,74860466	116,01
Encargos / Cobranças			
Contrib. Ilum. Pública Municipal			25,14
Multa 2X sobre conta de 12/2022			2,18
Juros 1Xam sobre conta 11/2022 pg 28/12/22			1,39
Correção IPCA sobre conta 11/2022 pg 28/12/22			0,56
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,65313000	

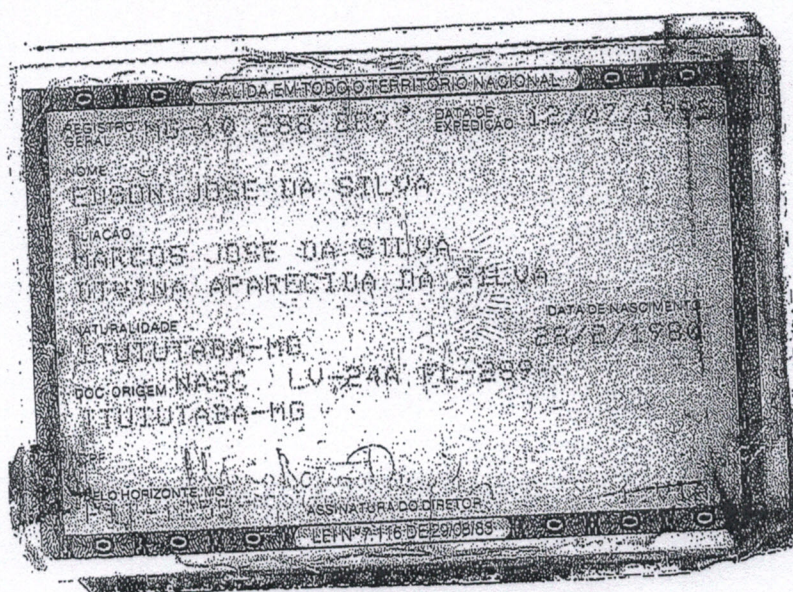
NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)
Até 03/01/2023 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte
Mês/ano	Valor (R\$)	Previsão de Corte
12/2022	132,81	23/01/2023

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
JAN/23	155	4,84	32
DEZ/22	134	4,32	31
NOV/22	156	5,37	29
OUT/22	151	4,71	32
SET/22	155	5,16	30
AGO/22	116	4,00	29
JUL/22	96	3,00	32
JUN/22	119	3,96	30
MAI/22	218	6,81	32
ABR/22	178	6,13	29
MAR/22	197	6,56	30
FEV/22	402	13,66	29
JAN/22	68	2,06	33

Reservado ao Fisco			
210A.9F58.CF88.E2D7.BC42.2A48.E1A2.8DCE			
Base de cálculo (R\$)			
ICMS	56,76	Alíquota(%)	10,03
PASEP	105,98		0,84
COFINS	105,98		3,91





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

044.392.756-13

Nome

EDSON JOSE DA SILVA

Nascimento

28/02/1980

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TIM S.A.
Rua Aquiles Lobo, 478
Floresta - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 02.421.421/0020-84 - I.E.: 062055220.00-33
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



Página 1 de 2

R\$ 46,99

VENCIMENTO

10/02/2023

EMIÇÃO: 19/01/2023

POSTAGEM: 30/01/2023

FATURA: 4877807947

CLIENTE: 1.317881961

CPF/CNPJ: 04439275613

ACESSO: 34 99900-6921

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108866927750005

EDSON JOSE DA SILVA
R DIVA PARANAIBA DE ANDRADE, 343
SOL NASCENTE
38307-386 - ITUIUTABA - MG

IMPORTANTE PARA EDSON

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/DEZ A 18/JAN

Serviços TIM S.A.

VALOR



TIM Controle Smart 4 0

R\$ 46,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 34 99900-6921

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle Smart 4 0 (101/PÓS/SMP)	-	-	1	31	19/12 a 18/01	75,99
Desc Fidelizado TIM Controle Smart 4 0	-	-	4/12	31	19/12 a 18/01	-26,00
Desc Esp 3 TIM Controle Smart 4 0	-	-	1	31	19/12 a 18/01	-3,00
Subtotal						46,99
5GB Internet	5GB	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Reforça Light	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Aya Books	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Bancah Premium + Jornais	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Total de Mensalidades						46,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

CONTA DIGITAL TIM

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

Mude para Conta Digital! Você receberá sua fatura por e-mail, SMS e ainda poderá visualizá-la, a qualquer momento, pelo App ou Site Meu TIM. Acesse o App ou visite meutim.com.br para mudar para Conta Digital!

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,20
ICMS	18%	R\$ 25,54	R\$ 4,60	FUNTEL: R\$ 0,10
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%			
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%			
ISS		R\$ 2,43	R\$ 0,05	

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)	
Franquia(s)	R\$ 43,39
SVA	R\$ 32,60
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -17,85
Desconto(s) SVA	R\$ -11,15



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
EDSON JOSE DA SILVA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
00094108866927750005

MÊS DE REFERÊNCIA
JAN/2023

DATA DE EMISSÃO
19/01/2023

DATA DE VENCIMENTO
10/02/2023

VALOR
R\$ 46,99

84670000000 - 9 46990109011 - 5 00487780794 - 3 70886692775 - 7



Nº de identificação do documento: 4877807947

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.676, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública o Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula.

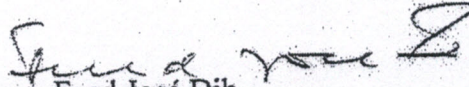
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o *Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula*, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.991.115/001-44, com sede na avenida Nivaldo Inácio Moreira, nº 2.735, bairro Lagoa Azul, nesta cidade de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne ao atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 27 de setembro de 2019.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PUBLICADO EM

09 / 10 / 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.991.115/0001-44
Razão Social: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOL
Endereço: AV NIVALDO INACIO MOREIRA 2735 / LAGOA AZUL / ITUIUTABA / MG / 38307-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2023 a 11/06/2023

Certificação Número: 2023051302024296867904

Informação obtida em 18/05/2023 12:46:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE SERVIÇOS IMPOSITIVA 2023				Termo de Fomento _____/2023	
1 – Identificação do Solicitante					
Razão Social: Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula				CNPJ: 33.991.115/0001-44	
Endereço: Avenida Onze, 833				Bairro: Centro	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-142	Fone: (34)9.9789-5671	Lei de Utilidade Pública Municipal	
Conta Corrente: 70.879-8	Banco: Brasil	Agência: 0204-6		Registro CMAS:	
Nome do Responsável: Vanuza Adriana de Paula				Cargo: Presidente	
Data de Vencimento do mandato: 01/06/2024				Fone Contato: (34) 9.9789-5671	
Endereço de Contato Avenida Onze, 833, Centro.				CEP: 38.300-142	
2 – Órgão Gestor de Assistência Social					
Razão Social: Secretaria Municipal de Saúde				CNPJ: 18.457.218/0001-35	
Endereço: Avenida Sete com ruas 24 e 26, Centro Ituiutaba/mg				Telefone: 3271-8230	
Nome do Gestor:				CPF:	
3 – Caracterização da Proposta				Duração	
3.1 – Programa/Título:				Início	Término
Custeio e Manutenção da casa Lar Idoso e apoio para pessoas Das famílias				-	31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Objetivo:

O atendimento e acolhimento institucional de idosos e idosas, maiores de 60 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material, econômica e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental.

3.3 – Justificativa:

Tem como finalidade oferecer e assegurar atendimento para pessoas idosas do município de Ituiutaba que necessitam de abrigo de acolhimento, bem como oferecer condições de saúde individual e grupal e encaminhamento a outros serviços de atendimento de saúde quando necessário e demais políticas públicas que possam contribuir na construção de uma vida digna dos usuários desse serviço.

4 – Modalidade dos Serviços/Mês

- () Proteção Social Básica
(x) Proteção Social Especial:
 { x } Média Complexidade
 { } Alta Complexidade

5 – Previsão de Atendimento Físico

5.1 – Meta Pactuada:

15 idosos permanente

5.2 – Público Alvo:

Idosos e Idosas sem condições de serem atendidos por suas famílias

6 – Proposta

6.1 – Valor do Concedente:

R\$ 28.000,00

6.2 – Outras Fontes da Entidade:

Espontâneas e Campanhas diversas

7 – Descrição de etapas e fases

- Elaboração do Plano de Serviços;
- Celebração do Convênio;
- Entrega do Relatório de Atendimento na SEDS (Cláusula 7ª do Convênio);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 – Demonstrativo de Custos solicitados à Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Especificação	Total
- Pagamento de Aluguel - Manutenção de Veículo, inclusive combustível. - Pagamento de seguro/IPVA/DPVAT de veículos da entidade - Despesas com registro de ata e estatutos;	
TOTAL	R\$28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Cronograma de Desembolso Financeiro/Concedente (Subvenção)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Recebida	-	-	28.000,00	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recebida	-	-	-	-	-	-

11 – Fundamentação Legal

- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social
- NOB/SUAS/2005 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- Lei Municipal nº 4.367 de 17 de julho de 2015

12 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, 09/01/2023

Local e Data

VANUZA ADRIANA DE PAULA

Presidente
PROPONENTE

14 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba
CONCEDENTE



PREFEITURA

ITUIUTABA*O futuro chegou!***Despacho- Proc. nº 462 / 2023**

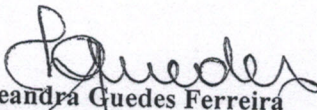
Em face ao ofício s/nº do **Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula**, CNPJ 33.991.115/0001-44, que por intermédio de sua Presidente, Vanuza Adriana de Paula, solicitou a celebração de Termo de Fomento para possibilitar a liberação do valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme plano de trabalho.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se manifestou favoravelmente, informando a dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento com a entidade (01.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0031.2.637 Entidades Emendas Impositivas, 33.50.43 Subvenções Sociais) e a gestora e fiscal do contrato Marília Gabriela de Oliveira.

Diante disso, considerando as manifestações, inclusive da Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, informando tratar-se de Emenda Impositiva do Vereador Vilsomar Paixão, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 30 de maio de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba